



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.318 / 20

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 12

Responsável

LEI Nº 3.318 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do quanto estabelecido nas Leis 4.32000, de 17 de março de 1964 e 3.266, de 16 de dezembro de 2019 através das Atividades/Ações a seguir:

94.000 94.100 12.361.3011.2.4022 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Fundamental-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.711.700,00
94.000 94.100 12.365.3011.2.4026 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Infantil-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.776.200,00
25.000 25.001 10.122.3391.2.4262 3.1.90.00 3.1.91.00 3.3.90.00 Fonte:09	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.000.000,00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 556.851,28 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.556.851,28
85.000 85.100 08.244.3356.2.4050 3.3.90.00 Fonte 16	- Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta dos recursos Oriundos de Transferências decorrentes da alínea "b" do Inciso I e II do art. 5º do

Assinado por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F799-C9C2-DF6F-7820





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3318/2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 12

Bin
Responsável

Lei Complementar nº 173/2020, através do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, por meio de Transferências da União entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021, exercício 2020, o Projeto a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3318/20
Nº de Folhas 02A
Total de Folhas 12
Peris
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.413/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que "Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências". **Tombada sob nº 3.318**, de 19 de agosto de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304-268

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br**AMARCA MUNICIPAL**si nº 3318 / 1 / 0nº de Folhas 03Total de Folhas 12**PROJETO DE LEI N.º 019/2020 - REDAÇÃO FINAL**

Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do quanto estabelecido nas Leis 4.320, de 17 de março de 1964 e 3.266, de 16 de dezembro de 2019 através das Atividades/Ações a seguir:

94.000 94.100 12.361.3011.2.4022 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Fundamental-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.711.700,00
94.000 94.100 12.365.3011.2.4026 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Infantil-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.776.200,00
25.000 25.001 10.122.3391.2.4262 3.1.90.00 3.1.91.00 3.3.90.00 Fonte:09	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.000.000,00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 556.851,28 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.556.851,28
85.000 85.100 08.244.3356.2.4050 3.3.90.00 Fonte 16	- Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos Oriundos de Transferências decorrentes da alínea "b" do

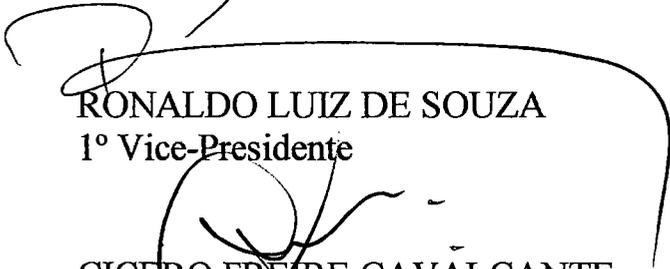
Inciso I e II do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020, através do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, por meio de Transferências da União entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021, exercício 2020, o Projeto a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

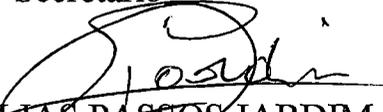

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente


RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente


CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente


OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TELXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário


ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3318, 120

Nº de Folhas 04

Total de Folhas 12


Responsável

PROJETO DE LEI 019/2020

Prefeitura de Petrolina <notificacao@1doc.com.br>

Ter, 11/08/2020 10:12

Para: camarapetrolina.pleg@hotmail.com <camarapetrolina.pleg@hotmail.com>; camarapetrolina@gmail.com <camarapetrolina@gmail.com>

📎 1 anexos (248 KB)

PROJETO DE LEI 019_2020 ASS.pdf;

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3318 / 20

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 12

Pis
Responsável

Ofício 1.757/2020:



Petrolina, 11 de agosto de 2020

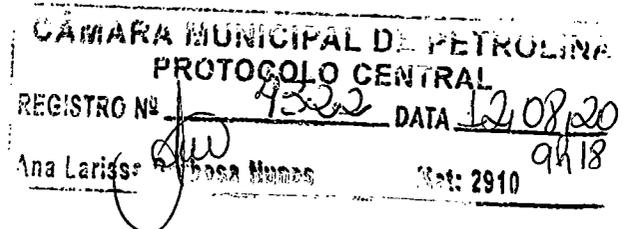
Ao

Excelentíssimo Senhor

Sr. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Petrolina/PE



Senhor Presidente,

Prezados Vereadores

Por ordem do Prefeito Municipal, vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

O Projeto de Lei sob destaque visa a criação de Crédito Especial junto ao orçamento municipal deste exercício de 2020, seguindo regras constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em assim sendo, por se tratar de norma relativa ao orçamento municipal, requisitamos que seja apreciado em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo

Procurador-Geral do Município

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

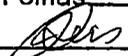
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3317, 20

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 12

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Petrolina neste e-mail, [clique aqui](#).


Responsável



PREFEITURA DE
PETROLINA

APROVADO
Votação: <u>21x 0</u>
Data: <u>18/08/2020</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 019/2020.

Petrolina (PE), 11 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
SR. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Petrolina/PE

APROVADO
Votação: <u>20x 0</u>
Data: <u>18/08/2020</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Senhor Presidente, Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por esta augusta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei sob destaque visa a criação de Crédito Especial junto ao orçamento municipal deste exercício de 2020, seguindo regras constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em assim sendo, por se tratar de norma relativa ao orçamento municipal, requisitamos que seja apreciado em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3317/20
nº de Folhas 07
Total de Folhas 12

Responsável



PREFEITURA DE
PETROLINA

MAÇA MUNICIPAL
nº 3318/20
de Folhas 08
Total de Folhas 12
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 019/2020

✕ Autoriza o Chefe do poder Executivo municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do quanto estabelecido nas Leis 4.320, de 17 de março de 1964 e 3.266, de 16 de dezembro de 2019 através das Atividades/Ações a seguir:

94.000 94.100 12.361.3011.2.4022 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Fundamental-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.711.700,00
94.000 94.100 12.365.3011.2.4026 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Infantil-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.776.200,00
25.000 25.001 10.122.3391.2.4262 3.1.90.00 3.1.91.00 3.3.90.00 Fonte:09	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.000.000,00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 556.851,28 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.556.851,28
85.000 85.100 08.244.3356.2.4050 3.3.90.00 Fonte 16	- Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3318 / 20

Nº de Folhas 09

Total de Folhas 12


Responsável

Art. 2º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos Oriundos de Transferências decorrentes da alínea "b" do Inciso I e II do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020, através do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, por meio de Transferências da União entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021, exercício 2020, o Projeto a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município





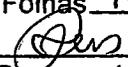
CÂMARA MUNICIPAL:

Lei nº 3318 / 20

Nº de Folhas 10

Total de Folhas 12

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS


Responsável



Código para verificação: 32C7-00C4-6D84-7D59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 11/08/2020 13:52:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/32C7-00C4-6D84-7D59>

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3918/2020

Nº de Folhas 11

Total de Folhas 12

Reis
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 019/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal do Exercício de 2020, e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2020.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO
cas

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 019/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, tem como finalidade abrir Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2020, no valor de R\$ 10.544.751,28, para fazer parte das despesas com o Vale Alimentação Estudantil; Enfrentamento de Emergências Covid-19, para despesa de pessoal e encargos sociais nas composições do Fundo Municipal de Saúde; Enfrentamento de Emergência Covid-19, em ações da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

O Credito Especial aberto, é através do Programa Federativo de Enfrentamento do Covid-19, por meio de transferência da União Estado entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina, desde que não infrinja as condutas vedadas da Lei Eleitoral nº 9.504/97.

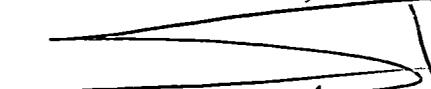
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

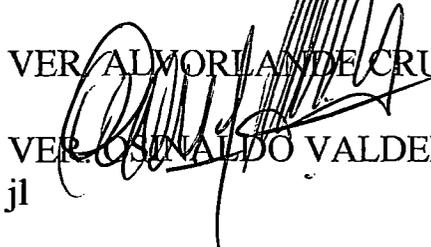
O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2020.


VER. RONALDO JOSÉ DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA - SECRETÁRIO

jl

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 120

nº de Folhas 12

Total de Folhas 12



VEREADORES QUE APRESENTARAM PROPOSIÇÕES

Projeto 019 P.E.

NOME DO VEREADOR				
01 - AERO	X			
02 - ALEX DE JESUS	X			
03 - ALVORLANDE	X			
04 - CÍCERO FREIRE	X			
05 - CRISTINA COSTA	X			
06 - EDILSON LIMA	X			
07 - ELIAS JARDIM	X			
08 - ELISMAR GONÇALVES	—	—	—	Ausente
09 - GABRIEL MENEZES	X			Elismar
10 - GATURIANO CIGANO	—	—	—	Gaturiano
11 - GILBERTO MELO				
12 - GILMAR SANTOS PEREIRA	X			
13 - MAJOR ENFERMEIRO	X			9 x 0
14 - MANOEL DA ACOSAP	X			
15 - MARIA ELENA DE ALENCAR	X			91 x 0
16 - OSINALDO SOUZA	X			
17 - OSÓRIO SIQUEIRA	X			20 x 0
18 - PAULO VALGUEIRO	X			
19 - RODRIGO ARAÚJO	X			20 x 0
20 - RONALDO CANCÃO	X			
21 - RONALDO SILVA	X			
22 - RUY WANDERLEY	X			
23 - ZENILDO DO ALTO DO COCAR-	X			

CAMARA MUNICIPAL

Lei nº _____ / _____

Nº de Folhas _____

Total de Folhas _____

Responsável